L E I Nº. 3.045 De, 13 de Novembro de 2012

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada com a denominação de **CRECHE MUNICIPAL ESTRELA DO CÉU,** o estabelecimento de ensino localizado na Rua Eduardo de Oliveira Junior s/nº, no Bairro Estrela do Céu, Itaguaí, Rio de Janeiro;

Art.2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITAGUAÍ, 23 de Novembro 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO